



MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Município de Saltinho – SC

Unidade Requisitante: Administração Municipal

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, elaboração, execução, processamento e conclusão de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Município de Saltinho – SC.

Estimativa de candidatos: até 250 (duzentos e cinquenta) candidatos com inscrição deferida.

Valor inicialmente estimado: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Saltinho – SC necessita realizar Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, diante da necessidade de assegurar a composição adequada do quadro permanente de servidores e a continuidade dos serviços públicos municipais.

A Constituição Federal estabelece o concurso público como regra para investidura em cargo ou emprego público, exigindo que a Administração observe critérios objetivos, impessoais e previamente estabelecidos para seleção dos candidatos.

A demanda compreende cargos de diferentes níveis de escolaridade e áreas de atuação, abrangendo atividades administrativas, de saúde, educação, assistência social, fiscalização, serviços gerais e vigilância.

A relação encaminhada pela Administração contempla os seguintes cargos:

- Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Alfabetizado;
- Agente de Combate às Endemias – Ensino Médio;
- Auxiliar de Saúde Bucal – Ensino Médio;



- Nutricionista – 20 horas semanais – Ensino Superior;
- Agente Educativo – 20 horas semanais – Ensino Médio;
- Analista de Licitações e Contratos – Ensino Superior;
- Professor IV – Segundo Professor de Turma;
- Professor IV – Artes – Cadastro de Reserva;
- Professor IV – Inglês;
- Professor IV – Educação Física;
- Professor IV – Informática;
- Orientador Técnico Social – Ensino Superior;
- Coordenador do CRAS – Ensino Superior;
- Vigia.

A lista encaminhada informa, ainda, estimativa de 250 candidatos.

A execução de concurso público exige estrutura técnica e operacional específica, principalmente em razão da necessidade de assegurar sigilo das provas, segurança das informações, igualdade de tratamento entre candidatos, correta aplicação e correção dos exames, processamento dos resultados e análise dos recursos.

Assim, a contratação de instituição especializada apresenta-se como solução adequada para que o Município disponha de estrutura técnica e operacional capaz de executar integralmente o certame.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar a execução integral do Concurso Público, desde o planejamento até a entrega do relatório final e disponibilização dos resultados para homologação.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para:

elaborar e revisar os instrumentos necessários ao concurso;

auxiliar na elaboração dos editais;

gerenciar as inscrições;

processar inscrições deferidas e indeferidas;

elaborar as provas;



providenciar a revisão técnica das questões;
assegurar o sigilo das provas;
organizar e executar a aplicação;
realizar a correção;
processar os resultados;
receber, analisar e responder aos recursos;
realizar prova de títulos para os cargos do magistério;
realizar banca de heteroidentificação, quando prevista;
processar a classificação final;
fornecer relatórios;
prestar suporte técnico ao Município até a conclusão do certame.

A proposta apresentada pela UNIOESTE informa que seus concursos são realizados de forma completa, abrangendo todas as etapas desde a inscrição até a homologação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de instituição especializada para executar integralmente o Concurso Público do Município de Saltinho – SC.

A contratação deverá abranger todas as atividades técnicas e operacionais necessárias à realização do certame, evitando a fragmentação das etapas entre diferentes prestadores.

A solução compreenderá, no mínimo:

- a)** planejamento do concurso;
- b)** elaboração e apoio técnico aos editais;
- c)** elaboração do cronograma;
- d)** gerenciamento das inscrições;
- e)** análise das inscrições;
- f)** elaboração e revisão das provas;
- g)** impressão e preparação das provas;



- h) organização dos locais de aplicação;
- i) aplicação das provas;
- j) fiscalização;
- k) correção;
- l) processamento dos resultados;
- m) recebimento e análise de recursos;
- n) prova de títulos para os cargos do magistério;
- o) banca de heteroidentificação;
- p) classificação final;
- q) publicação dos resultados;
- r) entrega do relatório final;
- s) suporte técnico ao Município até a homologação.

A proposta apresentada prevê a aplicação da prova objetiva no Município de Saltinho – SC, em um único dia e em dois períodos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas, para fins de planejamento, as seguintes alternativas:

- a) execução direta do concurso pelo Município;
- b) contratação de empresa especializada;
- c) contratação de instituição de ensino e pesquisa com capacidade técnica para execução do certame.

A execução direta pelo Município apresenta limitações relacionadas à disponibilidade de pessoal, estrutura técnica, segurança das provas, elaboração e revisão de questões, processamento de inscrições e resultados, aplicação e correção dos exames e análise de recursos.

A contratação de empresa especializada poderia atender à necessidade operacional, desde que demonstrados os requisitos jurídicos e técnicos pertinentes à modalidade de contratação.

A contratação de instituição especializada de ensino, pesquisa e extensão, por sua vez, pode proporcionar estrutura técnica e acadêmica adequada à



elaboração e execução do certame, desde que devidamente demonstrados os requisitos legais para contratação direta.

Diante das características do objeto, a solução escolhida deverá ser aquela que proporcione maior segurança técnica, operacional e jurídica ao Município, assegurando a execução integral do concurso.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CNPJ nº 78.680.337/0001-84, para execução integral do Concurso Público.

A instituição, por intermédio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS, apresentou proposta específica para o Município de Saltinho – SC.

Segundo a proposta, a instituição dispõe de docentes credenciados para elaboração, revisão e acompanhamento das provas e para responder aos recursos interpostos pelos candidatos.

A proposta também informa que a instituição realiza concursos de forma completa, abrangendo as etapas desde as inscrições até a homologação.

A escolha deverá ser formalmente justificada no processo administrativo mediante documentação que comprove a capacidade técnica, experiência, regularidade e demais requisitos legais da instituição.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a relação de cargos encaminhada pelo Município e a estimativa constante dos documentos preparatórios, considera-se inicialmente a realização do concurso para os cargos indicados, com estimativa de até 250 candidatos com inscrição deferida.

A quantidade de candidatos poderá variar em função da procura e do número efetivo de inscrições deferidas.

A proposta da UNIOESTE estabelece o valor-base para 01 a 250 candidatos inscritos e com inscrição deferida.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Ofício nº 162/2026-COGEPS, de 18 de agosto de 2026, apresentado pela UNIOESTE, o valor proposto para realização do Concurso Público é de:



R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para até 250 candidatos inscritos e com inscrição deferida.

Para quantidade superior a 250 candidatos, a proposta prevê adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

O valor estimado para a contratação, portanto, é de R\$ 48.500,00, considerando a estimativa inicial de até 250 candidatos.

O eventual valor adicional deverá observar as condições estabelecidas no instrumento contratual e os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço deverá ser realizada mediante pesquisa e análise de contratações similares, preferencialmente considerando contratações realizadas pela própria instituição ou por outros órgãos públicos para objetos de características semelhantes.

A análise deverá levar em consideração:

- a)** quantidade de candidatos;
- b)** quantidade de cargos;
- c)** níveis de escolaridade;
- d)** quantidade de questões;
- e)** necessidade de prova de títulos;
- f)** banca de heteroidentificação;
- g)** aplicação das provas;
- h)** elaboração e revisão das questões;
- i)** processamento dos resultados;
- j)** análise de recursos;
- k)** suporte técnico;
- l)** entrega do relatório final.

O preço não deverá ser analisado isoladamente, mas em relação ao conjunto de serviços abrangidos pela contratação.

A proposta informa que o orçamento foi elaborado de acordo com a Resolução nº 002/2021-COU, de 12 de maio de 2021, do Conselho Universitário da UNIOESTE.



10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar integralmente as seguintes atividades:

10.1. Planejamento

Participação na definição do cronograma e das etapas do certame.

10.2. Editais

Elaboração e apoio técnico na elaboração dos editais e demais atos necessários.

10.3. Inscrições

Disponibilização de sistema para recebimento e processamento das inscrições.

10.4. Provas

Elaboração, revisão, impressão, preparação, aplicação e correção das provas objetivas.

10.5. Recursos

Recebimento, análise e resposta aos recursos apresentados pelos candidatos.

10.6. Prova de títulos

Realização e processamento da prova de títulos para os cargos do magistério.

10.7. Heteroidentificação

Realização de banca de heteroidentificação, conforme previsão do edital e legislação aplicável.

10.8. Resultados

Processamento, classificação e divulgação dos resultados.

10.9. Conclusão

Entrega do relatório final e disponibilização dos resultados para homologação.

11. METODOLOGIA DAS PROVAS

Conforme a proposta apresentada:

Para o nível alfabetizado, serão previstas 25 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas e uma única correta.

Para os níveis médio e superior, serão previstas 40 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas e uma única correta.



Para os cargos do magistério, será realizada prova de títulos.

A distribuição das questões deverá observar o Termo de Referência e o edital definitivo do Concurso Público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

realizar Concurso Público de forma técnica e organizada;
assegurar isonomia entre os candidatos;
garantir segurança e sigilo das provas;
proporcionar transparência ao certame;
reduzir riscos operacionais;
assegurar adequada análise dos recursos;
obter resultados confiáveis;
concluir todas as etapas do concurso;
disponibilizar classificação final para homologação;
permitir o provimento dos cargos conforme as necessidades da Administração Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, o Município deverá:

confirmar a relação definitiva de cargos e vagas;
verificar requisitos de escolaridade;
definir atribuições, remuneração e jornada;
conferir a legislação municipal aplicável;
designar servidor responsável pela gestão e fiscalização;
elaborar e aprovar o Termo de Referência;
realizar a pesquisa e justificativa de preço;
comprovar disponibilidade orçamentária;
obter a documentação de habilitação da instituição;



comprovar a capacidade técnica e experiência;
elaborar a justificativa da escolha da contratada;
submeter o processo à análise jurídica;
realizar os demais atos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais serviços complementares de responsabilidade do Município, tais como disponibilização de informações, apoio administrativo e providências relacionadas à infraestrutura local para aplicação das provas, deverão ser definidos no Termo de Referência.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto.

Deverão ser adotadas, sempre que possível, medidas destinadas à redução do consumo de papel e outros materiais, utilização racional de recursos e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução do certame.

16. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Entre os principais riscos identificados estão:

falhas no sistema de inscrições;
indisponibilidade de sistemas;
vazamento ou comprometimento do sigilo das provas;
falhas na aplicação;
erros de processamento;
atrasos no cronograma;
inconsistências nos resultados;
recursos administrativos;
falhas de comunicação entre Município e contratada;
insuficiência de estrutura para aplicação das provas.



Como medidas de mitigação deverão ser previstos mecanismos de segurança, controle de acesso, sigilo, backup, contingência, fiscalização, comunicação formal e responsabilização da contratada.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a necessidade administrativa de realização do Concurso Público e a existência de instituição que apresentou proposta para execução integral do certame.

A viabilidade econômica dependerá da comprovação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em contratações similares, mediante documentação que deverá integrar o processo.

A viabilidade jurídica deverá ser confirmada pela Assessoria Jurídica do Município, especialmente quanto ao enquadramento da contratação direta na hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação deverá ser instruída e analisada sob a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, deverão ser demonstrados nos autos os requisitos legais relativos à instituição a ser contratada, sua finalidade, compatibilidade do objeto com suas atividades, capacidade para execução dos serviços e reputação ético-profissional.

Não deverá ser utilizado como fundamento o limite de valor previsto para dispensa por pequeno valor, uma vez que a contratação pretendida possui fundamento jurídico próprio.

19. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Saltinho – SC.

A disponibilidade orçamentária deverá ser formalmente certificada pelo setor competente antes da contratação.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será definido no Termo de Referência e no instrumento contratual, considerando todas as etapas necessárias à realização e conclusão do Concurso Público.

O cronograma deverá ser elaborado de comum acordo entre o Município e a instituição contratada, observando os prazos legais aplicáveis.



A proposta apresentada pela UNIOESTE prevê que o cronograma seja ajustado conjuntamente com a Coordenadoria responsável, de acordo com as atividades e os prazos legais.

21. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme proposta apresentada, o pagamento será realizado em três etapas:

50% após a homologação das inscrições;

30% após a publicação da nota da prova de títulos;

20% após a entrega do relatório final.

A forma de pagamento deverá ser vinculada à efetiva execução das etapas e ao atesto do responsável pela fiscalização contratual.

22. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

O Município deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato.

A fiscalização deverá acompanhar todas as etapas da execução, verificando o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

23. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva;

Considerando a diversidade dos cargos envolvidos e a necessidade de aplicação de provas para diferentes níveis de escolaridade;

Considerando a necessidade de prova de títulos para cargos do magistério;

Considerando a necessidade de banca de heteroidentificação;

Considerando a necessidade de elaboração, aplicação, correção e processamento das provas;

Considerando a necessidade de assegurar sigilo, segurança, imparcialidade, isonomia e transparência;

Considerando a necessidade de instituição com estrutura técnica e operacional adequada;

Considerando a proposta apresentada pela UNIOESTE para execução integral do certame;



Considerando a estimativa de até 250 candidatos;

Considerando o valor proposto de R\$ 48.500,00 para a faixa de até 250 candidatos;

CONCLUI-SE pela viabilidade técnica da contratação de instituição especializada para planejamento, organização, execução, processamento e conclusão do Concurso Público do Município de Saltinho – SC.

A contratação da UNIOESTE deverá prosseguir somente após a completa instrução do processo administrativo, especialmente quanto à demonstração dos requisitos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, à justificativa da escolha da instituição, à compatibilidade do preço com o mercado, à comprovação de habilitação e capacidade técnica e à manifestação dos setores jurídico e de controle competentes.

Saltinho – SC, 09 de setembro de 2026.

Responsável pela Demanda: LUIZ FERNANDO PACASSA.

Cargo/Função: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA